

# GDF SE CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Homologado em 1º/8/2007. DODF nº 149, de 3/8/2007 Portaria nº 318 de 27/8/2007. DODF nº 167 de 29/8/2007

> Parecer nº 184/2007-CEDF Processo nº 410.003439/2007

Interessado: Centro de Ensino Médio Delta

- Pelo credenciamento, por 5 (cinco) anos, a partir de 2 de janeiro de 2008, do Centro de Ensino Médio Delta, situado na Quadra 1, Conjunto F, Lotes 24, 25 e 26, 1º andar, em Planaltina – Distrito Federal, mantido pela Sociedade Educacional Delta Ltda.
- Pela autorização da oferta do ensino médio e da educação de jovens e adultos equivalente ao ensino médio presencial.
- Pela aprovação da Proposta Pedagógica e das respectivas matrizes curriculares.

I – HISTÓRICO – Trata o presente processo de solicitação de credenciamento, de interesse do Centro de Ensino Médio Delta, cuja mantenedora é a Sociedade Educacional Delta Ltda., ambos situados na Quadra 1, Conjunto F, Lotes 24, 25 e 26, 1º andar, Planaltina – Distrito Federal e de autorização para oferta do ensino médio e de educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino médio, para início das atividades no ano letivo de 2008.

- II ANÁLISE O processo foi instruído pelo setor competente da Subsecretaria de Planejamento e de Inspeção do Ensino-SUBIP/SE, o qual relata às fls. 110 às 113 as condições de funcionamento da instituição educacional, resultado de visitas de inspeção que constataram o cumprimento das disposições contidas no art. 79 da Resolução nº 1/2005-CEDF, a saber:
  - a existência legal da mantenedora, cuja comprovação é demonstrada por cópia do instrumento de Contrato Social, do CNPJ e da Inscrição na Secretaria de Fazenda do Distrito Federal, às fls. 4 às 7;
  - as instalações físicas encontram-se em condições legais de ocupação e adequadas à etapa e modalidade de ensino a serem oferecidas;
  - o Alvará de Funcionamento vigente, concedido pelo prazo de 12 meses, a partir de 5 de junho de 2007.
  - o Laudo de Vistoria, à fl. 29, emitido pelo engenheiro da Secretaria de Educação cujo parecer é: "... Dessa forma, a instituição ESTÁ APTA a oferecer ensino nas modalidades: Ensino Médio e Educação de Jovens e Adultos (em nível médio) Presencial";
  - a disponibilidade de material e recursos didático-pedagógicos, considerados em número suficiente e adequados para a oferta da etapa e modalidade de ensino pretendido;
  - a relação nominal de profissionais, devidamente habilitados, conforme Quadro Demonstrativo do Corpo Docente de Pessoal Técnica e Administrativo, às fls. 47 e 48.

A Proposta Pedagógica constante às fls. 74 às 98, é coerente com a legislação vigente, atendendo ao que dispõe o art. 142 da Resolução nº 1/2005-CEDF e define a identidade do Centro de Ensino Médio Delta, e os fundamentos norteadores de sua prática educativa.



# GDF SE

### CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

2

Os referenciais teóricos são os constantes da legislação atual no que concerne a Fins, Princípios Norteadores, Objetivos Institucionais e há coerência com os objetivos da educação básica e modalidades de ensino a ser oferecidos pela institucional educacional.

Observa-se que a prática educativa da instituição educacional propõe ampliar significativamente a sua responsabilidade para a formação de identidades que integram conhecimentos, habilidades, competências e valores que favorecem ao aluno o exercício pleno da cidadania e os meios para progredir no trabalho, o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental e a preparação para o prosseguimento de estudos.

As matrizes curriculares do ensino médio e da educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino médio, previstas na Proposta Pedagógica são consoantes com as Diretrizes Curriculares Nacionais e constituídas das áreas do conhecimento que compõem a Base Nacional Comum, bem como a Parte Diversificada.

A matriz curricular do ensino médio está estruturada em três séries anuais, com a carga horária anual de 1024 horas e 32 módulos aula semanais de 48 minutos. É evidenciado a interdisciplinaridade, tendo como eixo integrador as áreas do conhecimento e assim observa: "...para que os alunos aprendam a olhar o mesmo objeto sob perspectivas diferentes".

Os componentes História e Cultura Afro-Brasileira e Educação Ambiental, bem como Cidadania serão tratados de forma transversal, permeando os demais componentes curriculares.

A matriz curricular da educação de jovens e adultos correspondente ao ensino médio é estruturada com módulos em três semestres, sendo vinte módulos semanais e 400 horas semestrais, perfazendo um total de 1200 horas. A preparação básica para o trabalho é prevista tanto na Base Nacional Comum como na Parte Diversificada.

A avaliação de aprendizagem ocorre no processo e "... numa perspectiva democrática, só acontecerá se for superado o caráter de terminalidade de medição de conteúdos aprendidos a fim de que os resultados de avaliação possam ser concebidos como indicadores para a reorientação da prática educacional e nunca como um meio de estigmatizar os alunos".

São adotados pelo Centro de Ensino a recuperação paralela, semestral e a recuperação final.

Consta dos autos o Calendário Escolar com início das aulas previsto para 11 de fevereiro de 2008.

Quanto ao Regimento Escolar, às fls. 52 às 73, cuja análise e aprovação é de competência da Secretaria de Estado de Educação, conforme dispõe o art. 137, da Resolução nº 1/2005-CEDF e por delegação à SUBIP/SE nos termos da Portaria nº 366/2005-SEDF.

III – CONCLUSÃO: Em face do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é:



# GDF SE

## CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

3

- a) Pelo credenciamento, por 5 (cinco) anos, a partir de 2 de janeiro de 2008, o Centro de Ensino Médio Delta, situado na Quadra 1, Conjunto F, Lotes 24, 25 e 26, 1º andar, em Planaltina Distrito Federal, mantido pela Sociedade Educacional Delta Ltda.;
- b) Pela autorização da oferta do ensino médio e da educação de jovens e adultos, equivalente ao ensino médio, presencial;
- c) Pela aprovação da Proposta Pedagógica e as respectivas matrizes curriculares que constituem anexos I e II deste parecer.

Sala "Helena Reis", Brasília, 24 de julho de 2007.

# MARISA ARAÚJO OLIVEIRA Conselheira-Relatora

Aprovado na CEB e em Plenário em 24/7/2007

Pe. DÉCIO BATISTA TEIXEIRA Presidente do Conselho de Educação do Distrito Federal



# GDF SE

### CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Δ

#### Anexo I do Parecer nº 184/2007-CEDF

#### MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO DE ENSINO MÉDIO DELTA

Curso: ensino médio

Turno: Diurno Regime: Seriado Módulo: 40 Semanas

Wiodulo: 40 Semanas								
PARTES DO		COMPONENTES	SÉRIES					
CURRÍCULO		CURRICULARES	1 <sup>a</sup>	2ª	3 <sup>a</sup>			
BASE NACIONAL COMUM	LINGUAGENS,	Língua Portuguesa	X	X	X			
	CÓDIGOS E SUAS	Literatura	X	X	X			
	TECNOLOGIAS	Arte	X	X	X			
		Educação Física	X	X	X			
	CIÊNCIAS DA	Matemática	X	X	X			
	NATUREZA,	Química	X	X	X			
	MATEMÁTICA E SUAS	Física	X	X	X			
	TECNOLOGIAS	Biologia/PS	X	X	X			
	CIÊNCIAS HUMANAS	ANAS Geografia		X	X			
	E SUAS	História	X	X	X			
	TECNOLOGIAS	Sociologia	X	X	X			
		Filosofia	X	X	X			
Língua Estrangeira			X	X	X			
PARTE DIVERSIFICADA		Geometria	X	X	X			
		Matemática Financeira	-	-	X			
		Produção de Textos	X	X	X			
TOTAL DE MÓDULOS/AULA SEMANAIS			32	32	32			
TOTAL DE HORAS SEMANAIS			25h36	25h36	25h36			
TOTAL DE HORAS ANUAIS				1024	1024			

#### OBSERVAÇÕES:

- 1. Serão oferecidos, diariamente, 6 módulos/aula de 48 minutos, num total de 32 módulos aula semanais, dos quais 2 módulos são destinados à prática de Educação Física, que ocorre em turno inverso.
- 2. Horário de Funcionamento é das 7h00 às 12h00.
- 3. O intervalo de 20 (vinte) minutos não está computado no total de horas.
- 4. A organização curricular está sustentada em dois princípios:
  - > Interdisciplinaridade entendida como diálogo permanente, visando à integração entre as diversas áreas do conhecimento;
  - > Contextualização entendida como a relação entre o conhecimento e o contexto sócio-histórico-cultural.
- 5. A preparação básica para o trabalho é desenvolvida de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares.
- 6. A Língua Estrangeira Moderna adotada por esta instituição educacional é o Inglês.
- 7. Os conteúdos de História e Cultura Áfro-Brasileira e Educação Ambiental, bem como Educação e Cidadania entre outras temáticas, serão tratados de forma transversal, permeando, pertinentemente, os demais componentes do currículo.
- A prática de Educação Física é facultativa para os alunos que se enquadrarem em um dos incisos do § 3º do art. 26 da Lei nº 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 10.793/2003.
- 9. O número de módulos-aula por componente curricular será definido no início de cada ano letivo de acordo com a necessidade e interesse da clientela.



# GDF SE CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

5

#### Anexo II do Parecer nº 184/2007-CEDF

#### MATRIZ CURRICULAR

Estabelecimento de Ensino: CENTRO DE ENSINO MÉDIO DELTA

Modalidade: educação de jovens e adultos em nível médio

Turno: Noturno Regime: Semestral Módulo: 20 Semanas

Moutio. 20 Semanas								
PARTES DO	ÁREAS DO	COMPONENTES	1°	2°	3°			
CURRÍCULO	CONHECIMENTO	CURRICULARES	SEMESTRE	SEMESTRE	<b>SEMESTRE</b>			
	LINGUAGENS,	Língua Portuguesa	X	X	X			
	CÓDIGOS E SUAS	Educação Física	X	X	X			
	TECNOLOGIAS	Arte	X	-	1			
BASE	CIÊNCIAS DA	Matemática	-	X	X			
NACIONAL	NATUREZA,	Química	X	X	X			
COMUM	MATEMÁTICA E	Física	X	X	X			
	SUAS TECNOLOGIAS	Biologia	X	X	X			
	CIÊNCIAS HUMANAS	Geografia	X	X	X			
	E SUAS	História	X	X	X			
	TECNOLOGIAS	Filosofia	X	-	-			
		Sociologia	-	-	X			
		Matemática	X	-	-			
PARTE DIVERSIFICADA		Financeira						
		Língua Estrangeira	_	X	X			
		Moderna						
TOTAL DE MÓDULOS – AULA/HORAS SEMANAIS			20	20	20			
TOTAL DE HORAS SEMESTRAIS			400	400	400			

#### OBSERVAÇÕES:

- 1. O horário de início e término das aulas no período noturno é das 19h00min às 23h15min, sendo a duração do módulo-aula de 60 minutos, sendo destinados 15 minutos para o recreio não inclusos na carga horária semanal.
- 2. A prática da Educação Física é facultativa aos que se enquadrarem em um dos incisos do § 3º do art. 26 da Lei nº 9.394/96, com a redação dada pela Lei nº 10.793/2003.
- 3. A língua estrangeira moderna oferecida em caráter obrigatório é o Inglês.
- 4. Os temas transversais são incorporados aos demais conteúdos das áreas do conhecimento afins e receberão tratamento didático específico.
- 5. A duração do curso é de 03 semestres, sendo que a carga horária semestral é de 400 horas perfazendo um total de 1200 horas
- 6. A preparação básica para o trabalho é desenvolvida de forma integrada aos conteúdos programáticos de todos os componentes curriculares.
- 7. O número de módulos-aula por componente curricular será definido no início de cada ano letivo de acordo com a necessidade e interesse da clientela.